



PD Nº 508/08-0

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

**CONTRATO nº 006/2009, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O SENADO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA DO SENADO FEDERAL
– PRODASEN, E A EMPRESA GLOBAL
BUSINESS CONSULTORIA E
INFORMÁTICA LTDA.**

O SENADO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA (PRODASEN), instituída pelo Ato nº 04/2003, alterado pelo Ato nº 35/2003, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal, doravante denominada PRODASEN, CNPJ nº 00.530.279/0004-68, neste ato representada pelo Diretor-Geral do Senado Federal, HAROLDO FEITOSA TAJRA, e a empresa GLOBAL BUSINESS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 02.427.546/0001-59, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora PETRA SANTOS CASTRO RANGEL, tendo em vista a manifestação do Gestor, fls. 285 e 330, a manifestação da empresa, fl. 331, o ato autorizativo, fls. 375, e as demais informações constantes do Processo nº 508/08-0, resolvem prorrogar e renegociar o valor do Contrato nº 006/2009, com base na sua Cláusula Décima Terceira e de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 10 do Ato 24/98, da Comissão Diretora, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 006/2009, bem como a renegociação do valor do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o contrato fica prorrogado de 16 de abril de 2010 a 15 de abril de 2011.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica alterada a Cláusula Quinta – Do Preço e da Forma de Pagamento, com redução de 4% do valor original do Contrato, passando o valor do homem/hora ali consignado de R\$ 90,00 (noventa reais) para R\$ 86,40 (oitenta e seis reais e quarenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 518.400,00 (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais).



CLÁUSULA SEGUNDA

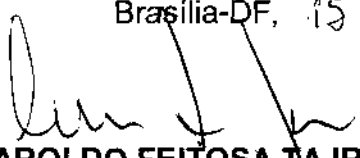
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Atividade 01.126.0551.4060.0001 – Gestão do Sistema de Informática, Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do Orçamento do PRODASEN, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 2010NE000029, de 29 de janeiro de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Instrumento.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 15 de março de 2010.

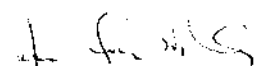

HAROLDO FEITOSA TAJRA
Diretor-Geral do SENADO FEDERAL


Luciano de Souza Gomes
Diretor-Geral Adjunto


PETRA SANTOS CASTRO RANGEL
Representante Legal da CONTRATADA

Testemunhas:


SUELIO DE SOUSA E SILVA
DIRETOR DA SADCON


CARLOS MAGNO CATALDI SANTORO
DIRETOR DO PRODASEN